



TERMO DE REFERÊNCIA 012/2019¹ - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR
HOSPITAL SANTA IZABEL – Contrato de Repasse nº 2647.1035707-78/2016.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição e instalação de ELEVADOR com capacidade mínima de 975 Kg ou 13 passageiros.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Santa Izabel, administrado pela Contratante e atender ao objeto Convênio 839268/2016 entre a Contratante e o Ministério da Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto deve estar dentro das características técnicas, descritas nos Anexo I - Especificações - Elevador Ambulatório, Anexo II - Projeto PB 01 SITUAÇÃO HSI, Anexo III - PB 02 - TÉRREO ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo IV - PB 03 - SUPERIOR ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo V - PB 04 - SUBSOLO ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo VI - PB 05 - CORTE ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo VII - Planilha Orçamentária, Anexo VIII- Cronograma Físico-financeiro.

4 –ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

4.1. A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada pela CONTRATADA, no endereço da CONTRATANTE, localizado na Praça Conselheiro Almeida Couto nº 500 Nazaré Salvador/BA CEP 40050-410 (Hospital Santa Izabel), em até **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir da data de assinatura do contrato de fornecimento.

4.2. Em sendo constatado defeito no equipamento bem como divergência nas respectivas especificações, a unidade da **CONTRATANTE** responsável pela averiguação, recusará o recebimento e dará ciência dos motivos à **CONTRATADA**, que no prazo máximo de **10 (dez)** dias contados da comunicação, deverá, **corrigir/sanar** assumindo todas as despesas decorrentes desta recusa, sem prejuízo de lhe ser imposta as penalidades previstas na Legislação e no Contrato decorrentes de tal inadimplemento.

4.3. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste contrato, caso se faça necessário.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Sem prejuízo do quanto disposto no Edital e seus Anexos, cabe também à **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Santa Izabel.



- 5.1.1.** Fornecer o bem contratado com estrita pontualidade de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em sua proposta e na quantidade designada nas respectivas Ordens de Compra emitidas pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.2.** Garantir a qualidade e o funcionamento do equipamento fornecido, a partir da data da sua entrega, obrigando-se ainda a substituí-lo imediatamente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se demonstrem defeituosos ou em desacordo com a respectiva Ordem de Compra.
- 5.1.3.** Cumprir com a **Garantia de Qualidade de Fabricação** do objeto entregue, pelo **período mínimo de 12 (doze) meses**, a partir da data de instalação do equipamento.
- 5.1.4.** Entregar o equipamento e todos os seus componentes em estado novo, sem nenhum tipo de uso, acondicionado em embalagem lacrada de fábrica.
- 5.1.5.** Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios etc, indispensáveis ao funcionamento do objeto contratado.
- 5.1.6.** Fornecer os manuais de operação originais e atualizados em português.
- 5.1.7.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta, permitindo a sua denúncia da lide nos termos do art.125, II do CPC.
- 5.1.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do Contrato de Compra.
- 5.1.9.** Obrigar-se a responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do serviço prestado.
- 5.1.10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no objeto contratado, desde que o respectivo prazo já não esteja devidamente fixado neste contrato.
- 6.2.** Dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato.
- 6.3.** Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato.
- 6.4.** Verificar as Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando aquelas inexatas ou incorretas.
- 6.5.** Receber através de sua unidade específica o equipamento fornecido pela **CONTRATADA**, desde que em conformidade com o tipo, quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

7 – PROPOSTA

- 7.1.** As propostas das empresas interessadas em participar do processo deverão ser encaminhadas conforme os (**Anexos**), impreterivelmente, até **12hs** do dia **31/07/2019**, no seguinte endereço eletrônico: viviam.reis@santacasaba.org.br, acompanhadas do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** A proposta escolhida será a que detiver melhor preço.
- 8.2.** Caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos propostos no Anexo I - Especificações - Elevador Ambulatório, Anexo II - Projeto PB 01 SITUAÇÃO HSI, Anexo III - PB 02 - TÉRREO ELEVADOR AMBULATÓRIO



SUS, Anexo IV - PB 03 - SUPERIOR ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo V - PB 04 - SUBSOLO ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo VI - PB 05 - CORTE ELEVADOR AMBULATÓRIO SUS, Anexo VII - Planilha Orçamentária, Anexo VIII- Cronograma Físico-financeiro e Anexo XI – Identificação da Proposta, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia se resguarda ao direito de desclassificar a proposta ou refazer o processo de TR.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá entregar à Contratante a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

9.1.1. O pagamento ocorrerá de acordo a liberação da Caixa Econômica Federal, sendo o prazo mínimo para pagamento, 30 dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal

Salvador/BA, 10 de julho de 2019.

Soraia Palmeira Ferreira
Comissão de Compras



ANEXO IX – Identificação da Proposta

PROPOSTA

1 – Dados da Empresa:

- 1.1: Razão Social:
- 1.2: CNPJ:
- 1.3: Inscrição Estadual:
- 1.4: Endereço Completo:
- 1.5: Telefone:
- 1.6: E-mail

2 – Responsável pelo Contrato:

- 2.1 Nome:
- 2.2 N° Identidade/Orgão Emissor:
- 2.3 CPF:
- 2.4 Telefone:
- 2.5 E-mail: